



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA.CONTRATO Nº 012/2022/SEMUSA/PMC PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ABADE.

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o Contrato nº 012/2022/SEMUSA/PMC que tem por objeto a Locação para fins não residenciais, pelo período de 04 (quatro) para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Abade.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que o contrato seja firmado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, este controle interno entende que o Contrato nº 012/2022/SEMUSA/PMC supramencionado encontra-se em ordem e, ainda, o Parecer jurídico manifesta-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência para que produza seus efeitos.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 01 de agosto de 2022.

Laurenno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal
Portaria nº 246/2022 - GP